



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 311/2025**

|                                             |                                                                                                                                                                                                                           |              |   |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|
| <b>PROCESSO</b>                             | SEI-480002/000796/2025                                                                                                                                                                                                    |              |   |
| <b>CONCESSIONÁRIA</b>                       | Águas do Rio                                                                                                                                                                                                              | <b>BLOCO</b> | 1 |
| <b>REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA</b>     | Renato Oliveira (Coordenador de Operações)<br>Rafael Botelho (Coordenador de Operações)<br>Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações)<br>Eric Siqueira (Analista Ambiental)<br>Carlos Miguel Telles (Líder de Operação) |              |   |
| <b>UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>             | (EEE) 1010- Aperibé IV                                                                                                                                                                                                    |              |   |
| <b>ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b> | R. Cidônio Bairral, próximo ao n 152 - Centro, Aperibé - RJ, 28495-000                                                                                                                                                    |              |   |
| <b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>                 | Programada                                                                                                                                                                                                                |              |   |
| <b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>             | Verificar as condições de operação e manutenção das unidades                                                                                                                                                              |              |   |
| <b>MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>               | Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X                                                                                                                                                    |              |   |
| <b>PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO</b>              | 06, 07, 08, 09 e 10/10/2025                                                                                                                                                                                               |              |   |

**FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS**

No dia 06 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) 1010- Aperibé IV, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2024, bem como a norma técnica ABNT NBR 12.208 (Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de esgoto).

A Estação Elevatória de Esgoto Aperibé IV, de responsabilidade da Águas do Rio – Bloco 1, tem como função recalcar o esgoto do bairro Centro para a Estação Elevatória de Esgoto Aperibé III.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- a EEE está situada em uma via pública;
- não existe identificação externa da EEE;
- o painel da elevatória está localizado em um abrigo de metal, em um poste elevado;
- a EEE é operada de forma automatizada;

- a EEE é operada de forma automatizada;
- no momento da fiscalização a EEE estava operando;
- o painel de controle da EEEB está bem conservado e protegido;
- a EEE não é provida de gerador;
- no poço da chegada do esgoto existe gradeamento de sólidos de limpeza manual;
- a caixa receptora está adequadamente coberta com tampas em bom estado de conservação, mas sem restrição de abertura;
- está instalada na elevatória uma (01) motobomba submersível, de 3 CV;
- a EEE é provida de sensor de nível;
- a tubulação de recalque tem DN 200 mm;
- há facilidade na realização de trabalhos de manutenção;
- a linha de recalque possui válvulas de gaveta, para fechamento do fluxo, e dispositivos de proteção (válvulas de retenção);
- a EEE possui reserva a frio do conjunto motobomba.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.



Foto 01- Paineis de controle e padrão de energia elétrica da elevatória.



Foto 02 – Paineis de controle da elevatória de esgoto.



Foto 03 – Área em que se localiza a elevatória.

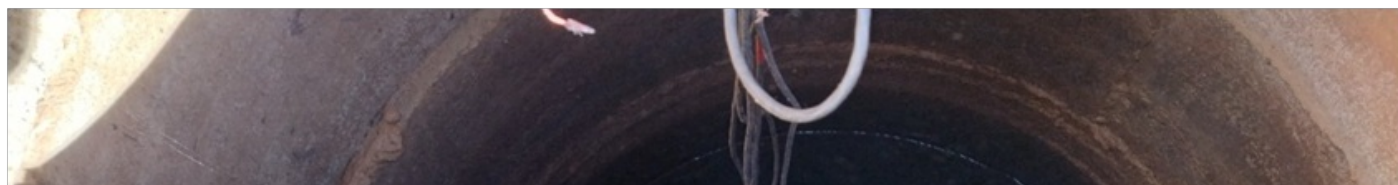




Foto 04 – Poço da motobomba submersível de recalque.

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

- Foi informado pelos representantes da concessionária que:
- o local não é isolado por se tratar de uma via pública de circulação;
  - é realizada a limpeza manual do gradeamento, conforme a necessidade;
  - o resíduo retido no gradeamento é direcionado para o aterro sanitário.

**IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS**

1 - Unidade sem identificação

Conforme Lei nº 11.445/2007, art. 2º, inciso X, o controle social é um dos princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Sendo assim, uma identificação visível é essencial para garantir o acesso à informação;

**DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

- Recomenda-se que:
- identificação externa da unidade.

**SANÇÃO A SER APLICADA**

Não aplicável.

**CONCLUSÃO**

A (EEE) 1010 - Aperibé IV está registrada como bem reversível e mantém condições estruturais satisfatórias, tanto na parte civil, mecânica e elétrica, diante da inspeção visual verificada., demonstrando capacidade técnica para executar as etapas fundamentais do processo de coleta e transporte de esgoto, atendendo, em linhas gerais, aos requisitos básicos de esgotamento sanitário.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Rio de Janeiro, 06/10/2025

| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO |               |
|------------------------|---------------|
| FISCAIS                |               |
| NOME                   | IDENTIFICAÇÃO |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Laio Bossinger Gripp       | ID 5157787-9 |
| Leonardo Cardoso Sinfrônio | ID 5145021-6 |

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 27/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 28/10/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **117456061** e o código CRC **EEDBF345**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 117456061

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ,  
CEP 20030-021

Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>